



Estado da Bahia.
Câmara Municipal de Ilhéus.
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

PARECER Nº _____/2026

Projeto de Lei nº 181/2025
Autoria: Frente Parlamentar

I-RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei que institui, no âmbito do Município de Ilhéus, a “Semana Municipal em Memória de Mulheres Vítimas de Violência”, a ser realizada anualmente na semana do dia 15 de agosto, estabelecendo providências correlatas.

A proposta tem caráter simbólico e educativo, buscando fomentar a conscientização, a prevenção e o enfrentamento à violência contra a mulher.

É o relatório.

II-FUNDAMENTAÇÃO

A proposição encontra respaldo direto na Constituição Federal, especialmente nos arts. 23, I e II, e 30, I e II, que autorizam o Município a atuar na proteção de direitos fundamentais e legislar sobre matérias de interesse local, sobretudo quando envolvem políticas públicas de caráter educativo e social.

No plano material, a iniciativa dialoga de forma coerente com a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que não apenas trata da repressão à violência doméstica, mas também estabelece, como diretriz, a promoção de ações preventivas e educativas. A instituição de uma semana temática cumpre exatamente esse papel: dar visibilidade ao problema e fomentar a conscientização coletiva.

Some-se a isso a Lei nº 14.164/2021, que reforça a importância de ações educativas voltadas à prevenção da violência contra a mulher, indicando que a atuação do Poder Público deve ir além da resposta punitiva, alcançando também o campo da formação social e cultural.

Trata-se, portanto, de medida de natureza programática e simbólica, sem criação de estrutura administrativa ou imposição de despesas obrigatórias, o que afasta qualquer vício de iniciativa. Ao contrário, a proposta fortalece a atuação institucional do Município no enfrentamento de uma realidade que ainda demanda atenção constante do Poder Público.





Estado da Bahia.

Câmara Municipal de Ilhéus.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Assim, sob o ponto de vista jurídico, não há óbices à sua tramitação.

III-CONCLUSÃO

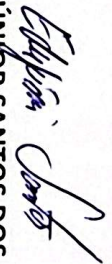
Diante do exposto, esta Comissão opina favoravelmente à tramitação e aprovação do Projeto de Lei 181/2025, por sua constitucionalidade, legalidade e relevância social.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Ilhéus, 23 de março de 2026.


-PAULO ROBERTO CARQUEIJA MONTEIRO

Relator
Presidente da Comissão

DE ACORDO:



EDERJÚNIOR SANTOS DOS ANJOS

Membro

MESAQUE BARBOZA SOARES

Membro